sunnyhub

REGULAMENTO OFICIAL

SUNNYHUB BLACK DE SOL A SOL 2026

Organizadora	SUNNYHUB ENERGIA SA. SunnyHUB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.581/0001-47, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 349, 8º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90550-142, e na Av. Paulista, 1337, sala 32, São Paulo/SP, CEP 01311-200
Período da campanha	29 dias, de 4 de novembro a 2 de dezembro de 2026
Landing page oficial	https://www.sunnyhub.com.br/black-friday-2026/
Canais oficiais	landing page, WhatsApp oficial, e-mail e perfis oficiais nas redes sociais

Black de Sol a Sol. Economia o ano todo.

1 Disposições gerais

1.1. Este Regulamento disciplina a campanha “SunnyHUB Black de Sol a Sol 2026”, destinada a incentivar novas assinaturas e indicações mediante gift cards Amazon, bonificação por indicação e isenção temporária de mensalidades. Os gift cards serão concedidos a todos os clientes que preencham as condições aplicáveis, sem limite de beneficiários, observados os períodos de contratação da Lista VIP, do Assinou Ganhou e da Hora Black, respectivamente definidos nas cláusulas 3.5, 3.6 e 5.3.

1.2. Os benefícios são assegurados a todos os participantes que cumprirem os critérios objetivos deste Regulamento, sem sorteio, concurso, seleção de contemplados, competição por ordem de chegada ou limitação de estoque promocional. A campanha é estruturada como concessão de benefícios comerciais certos, fora das modalidades de distribuição gratuita de prêmios sujeitas à autorização prévia prevista na Lei nº 5.768/1971. Os limites de valor por participante e as regras de não acúmulo não restringem a quantidade de clientes elegíveis atendidos.

1.3. A participação implica aceitação integral deste Regulamento. O participante declara ter lido e compreendido as regras, prazos e condições.

1.4. O Regulamento estará disponível na *landing page* oficial da campanha Black de Sol a Sol antes do início das promoções, em versão íntegra e acessível.

1.5. A SunnyHUB poderá suspender, pausar ou encerrar antecipadamente qualquer mecânica em razão de capacidade operacional, determinação legal, caso fortuito ou força maior, garantindo-se a comunicação aos participantes já elegíveis e o cumprimento das recompensas já geradas.

1.6. Eventuais alterações deste Regulamento somente ocorrerão para correções materiais, sempre com divulgação na *landing page* oficial e sem prejuízo de direitos adquiridos.

2 Definições

Para fins deste Regulamento:

SunnyHUB: organizadora da campanha.

Campanha: campanha “SunnyHUB Black de Sol a Sol 2026”.

Cliente: pessoa física ou jurídica com contrato de assinatura ativo com a SunnyHUB.

Novo assinante: pessoa física ou jurídica que assinar contrato com a SunnyHUB durante o período da campanha e que ainda não tenha unidade consumidora cadastrada.

Unidade Consumidora (UC): unidade de consumo de energia elétrica identificada por código próprio junto à distribuidora.

Lead: interessado que tenha demonstrado interesse ou possua proposta em andamento.

Lista VIP: cadastro prévio realizado na landing page para acesso às condições da campanha.

Gift card: cartão-presente virtual ou físico da Amazon.

PIX: transferência instantânea para a conta indicada pelo participante.

Primeira fatura paga: confirmação do pagamento da primeira fatura do contrato do novo assinante.

Ativação: efetivação do cadastro e início do fornecimento na UC.

Opt-in: consentimento livre, informado e específico para recebimento de comunicações.

Proposta comercial: proposta de assinatura emitida pela SunnyHUB e registrada no CRM, com data de emissão.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CDC: Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3 Período e abrangência

3.1. A campanha terá duração de 29 dias, de 4 de novembro a 2 de dezembro de 2026, encerrando-se às 23h59, no horário de Brasília, observados os prazos específicos de cada mecânica.

3.2. A Black Friday ocorre em 27/11/2026 e a Cyber Monday em 30/11/2026.

3.3. Contratos assinados fora do período da campanha não geram direito às recompensas, salvo regra expressa neste Regulamento.

3.4. A campanha é válida exclusivamente em áreas atendidas pela SunnyHUB e com capacidade disponível na distribuidora local, conforme a Cláusula 9.

3.5. A janela de contratação que dará direito aos gift cards de R$ 500,00 (quinhentos reais) da Lista VIP terá duração de 10 (dez) dias corridos consecutivos, de 04/11/2026 a

13/11/2026, iniciando-se às 00h00 da data inicial e encerrando-se às 23h59 da data final, no horário de Brasília.

3.6. A janela de contratação que dará direito aos gift cards de R$ 300,00 (trezentos reais) do Assinou Ganhou terá duração de 10 (dez) dias corridos consecutivos, de 23/11/2026 a 02/12/2026, iniciando-se às 00h00 da data inicial e encerrando-se às 23h59 da data final, no horário de Brasília.

3.7. A contagem dos períodos de concessão de gift cards incluirá o primeiro e o último dia. A data final deverá corresponder à data inicial acrescida de nove dias. Não haverá limite de beneficiários ou preferência por ordem de chegada.

3.8. A janela de dez dias limita a assinatura do contrato para aquisição do direito condicionado ao gift card. A ativação, o pagamento da primeira fatura e a entrega do cartão poderão ocorrer depois da data final, conforme a oferta específica e a Cláusula 7. Todos os clientes elegíveis que assinarem dentro da janela terão direito ao benefício correspondente, quando cumpridas suas condições, independentemente da quantidade de contratações.

3.9. A Indicação Turbinada e a isenção de 90 dias mantêm os períodos próprios indicados na Cláusula 5.

4 Participantes elegíveis

4.1. Podem participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, com cadastro aprovado na análise da SunnyHUB.

4.2. O novo assinante deve:

- **a)** assinar contrato entre 4/11 e 2/12/2026;
- **b)** estar em área atendida pela SunnyHUB;
- **c)** ter capacidade disponível na distribuidora local;
- **d)** ter cadastro aprovado na análise da SunnyHUB;
- **e)** ter UC que nunca tenha sido cadastrada na SunnyHUB.

4.3. Não podem participar:

- **a)** empregados, prepostos, sócios e prestadores de serviço da SunnyHUB;
- **b)** pessoas que atuem em nome da SunnyHUB na campanha;
- **c)** participantes que tentem fraudar as regras;
- **d)** quem já tenha UC cadastrada na SunnyHUB, salvo na Indicação Turbinada, na condição de indicante.

4.4. A participação de clientes atuais é limitada à Indicação Turbinada, na condição de indicante, conforme regras específicas.

4.5. A participação é pessoal e intransferível.

5 Mecânicas da campanha

5.1. Indicação Turbinada (4/11 a 2/12/2026)

5.1.1. Cada cliente SunnyHUB poderá indicar novos assinantes por meio do formulário de indicação na landing page, registrado no CRM.

5.1.2. O indicado deve ser cliente novo, com UC nunca cadastrada na SunnyHUB, e não pode ter sido cadastrado como lead nem ter recebido proposta comercial da SunnyHUB nos 90 dias anteriores à data da indicação, conforme registro no CRM.

5.1.3. A indicação será válida se o contrato do indicado for assinado até 2/12/2026 e aprovado na análise de cadastro.

5.1.4. A bonificação comercial por indicação válida será de R$ 500 para o indicante e R$ 500 para o indicado, devida após o pagamento da primeira fatura do indicado, nos termos das cláusulas 5.1.9 e 7.2, alínea “b”. Trata-se de incentivo certo pela indicação convertida, distinto dos gift cards das cláusulas 5.2, 5.3 e 5.5, sem seleção competitiva ou estoque de bonificações.

5.1.5. O pagamento será feito por PIX, na conta indicada pelo participante, observadas as regras fiscais e de prevenção à fraude.

5.1.6. Não é permitida autoindicação, tampouco indicação com mesmo CPF/CNPJ, mesmo endereço ou mesma UC do indicante.

5.1.7. Cada cliente poderá ter até 10 indicações válidas por mês, salvo autorização expressa da SunnyHUB. O limite é individual e uniforme, não havendo limite global de beneficiários ou seleção por ordem de chegada.

5.1.8. A SunnyHUB poderá solicitar documentos para validar a indicação e bloquear pagamentos em caso de suspeita fundamentada de fraude.

5.1.9. A Indicação Turbinada acumula com as demais mecânicas, exceto com a Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa, conforme a Cláusula 6.

5.2. Lista VIP do Esquenta (inscrição a partir de 4/11/2026)

5.2.1. A inscrição é feita pela landing page, com nome, telefone, e-mail, cidade e consentimento para contato por WhatsApp, nos termos da LGPD.

5.2.2. Todos os inscritos na Lista VIP que assinarem contrato elegível na janela de dez dias da cláusula 3.5 terão direito a um gift card Amazon de R$ 500, após a ativação do contrato, ressalvada a aplicação do maior benefício prevista na Cláusula 6. O benefício

será assegurado a todos os elegíveis, sem número máximo de beneficiários, ordem de preferência ou estoque promocional.

5.2.3. A contratação elegível exige inscrição na Lista VIP até a assinatura do contrato, assinatura dentro da janela de dez dias da cláusula 3.5 e aprovação cadastral. O horário de assinatura servirá exclusivamente para comprovar o cumprimento do período, sem classificar participantes.

5.2.4. A landing page informará as datas da janela de contratação, o valor do gift card e os requisitos de elegibilidade, sem contadores de benefícios restantes, vagas, estoque ou chamadas de esgotamento. Poderá haver contagem regressiva exclusivamente para o término da janela, sem sugerir limitação quantitativa de beneficiários.

5.2.5. O gift card de R$ 500 será enviado de uma só vez, em até 10 dias úteis após a ativação do contrato e a verificação dos requisitos aplicáveis, conforme a Cláusula 7. A ativação e a entrega poderão ocorrer depois do encerramento da janela e da campanha, sem perda do benefício por esse motivo.

5.2.6. A Lista VIP poderá receber avisos das demais condições comerciais por canais autorizados, sem obrigação de contratar.

5.2.7. Não são elegíveis à recompensa da Lista VIP os interessados que já possuíam proposta comercial emitida pela SunnyHUB antes de 4/11/2026, conforme registro no CRM.

5.3. Hora Black por Estado (11 a 15/11/2026)

5.3.1. Cada estado participante terá um dia e horário específicos para a Hora Black, sempre no horário de Brasília, divulgados na landing page e nos canais oficiais (Instagram e LinkedIn).

5.3.2. Público-alvo: leads com proposta comercial emitida até 27/10/2026 e ainda não assinada, segmentados por estado. Não participam as propostas cujo contrato já tenha sido enviado para assinatura antes da Hora Black do respectivo estado.

5.3.3. Todos os participantes elegíveis que assinarem o contrato dentro do horário da Hora Black do seu estado receberão um gift card no valor de uma mensalidade, limitado ao teto de R$ 500, após a ativação. Não haverá limite de beneficiários, preferência por ordem de assinatura ou estoque promocional.

5.3.4. O valor será calculado com base na mensalidade prevista no contrato do próprio cliente.

5.3.5. A Hora Black somente será realizada em estados com capacidade operacional validada. A SunnyHUB poderá cancelar ou suspender a mecânica em determinado estado se a capacidade se esgotar.

5.3.6. Os leads receberão convite com 48 horas de antecedência e lembrete 1 hora antes, conforme opt-in.

5.4. Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa (4/11 a 2/12/2026)

5.4.1. Mecânica destinada a novos assinantes de todos os perfis, pessoas físicas ou jurídicas, que atendam às condições da Cláusula 4.

5.4.2. O novo assinante que contratar, durante a campanha, a instalação de bateria SunnyHUB e preencher os requisitos técnicos terá isenção da mensalidade da assinatura por 90 dias consecutivos, a partir da ativação do sistema.

5.4.3. A contagem dos 90 dias terá início na ativação do sistema. A SunnyHUB informará por escrito as datas de início e fim e o valor da mensalidade ordinária posterior. A isenção não alcança a fatura da distribuidora ou outros encargos distintos da mensalidade da assinatura.

5.4.4. Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa são denominações da mesma oferta de isenção, dirigida respectivamente a residências e empresas.

5.4.5. Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa não acumula com nenhuma outra mecânica da campanha, inclusive a Indicação Turbinada. Quem optar por ela não receberá outras recompensas pelo mesmo contrato.

5.4.6. A instalação depende de viabilidade técnica no imóvel e de capacidade operacional, conforme a Cláusula 9.

5.5. Assinou Ganhou (23/11 a 2/12/2026)

5.5.1. Todos os novos assinantes que assinarem contrato elegível na janela de dez dias da cláusula 3.6 terão direito a um gift card Amazon de R$ 300, após o pagamento da primeira fatura do contrato, ressalvada a aplicação do maior benefício prevista na Cláusula 6. Não haverá número máximo de beneficiários, classificação por horário ou estoque promocional.

5.5.2. O gift card de R$ 300 será enviado de uma só vez, em até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento da primeira fatura do contrato. O pagamento e a entrega poderão ocorrer após a janela de contratação e o encerramento da campanha, sem perda do benefício por esse motivo.

5.5.3. O Assinou Ganhou não acumula com os gift cards da Lista VIP, com a Hora Black, com a Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa. Havendo elegibilidade para mais de um gift card, será assegurado o de maior valor.

5.5.4. A Indicação Turbinada continua válida e se soma ao Assinou Ganhou, quando o novo assinante vier por indicação, respeitadas as cláusulas 5.1 e 6.

6 Regras de acúmulo e elegibilidade

6.1. O novo assinante terá direito a um único gift card de contratação por UC, no maior valor para o qual for elegível, acrescido da bonificação de R$ 500 por indicação, se preenchidos seus requisitos. O gift card depende de assinatura dentro da janela da

cláusula 3.5. A Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa não acumulará com gift card nem com bonificação para qualquer dos envolvidos na indicação.

6.2. Tabela de acúmulo:

Combinação	Acumula?	O que o cliente recebe
Indicação Turbinada + qualquer outra (exceto Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa)	Sim	R$ 500 de indicação + recompensa de fechamento
Lista VIP + Hora Black	Não	A maior das duas
Lista VIP + Assinou Ganhou	Não	Gift card Amazon de R$ 500 da Lista VIP para todos os seus elegíveis.
Hora Black + Assinou Ganhou	Não	A mecânica de escolha do cliente
Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa + qualquer outra	Não	Somente os 90 dias sem mensalidade

6.3. O valor máximo por novo contrato é de **R$ 1.000** (R$ 500 de indicação + até R$ 500 de recompensa de fechamento). A recompensa da Hora Black é limitada ao teto de R$ 500, conforme a Cláusula 5.3.3.

6.4. Cada UC poderá gerar apenas uma recompensa.

6.5. A mesma UC não poderá gerar recompensas em duplicidade.

6.6. O cliente que receber recompensa por uma mecânica de fechamento não poderá receber outra recompensa de fechamento pela mesma UC.

7 Pagamento das recompensas

7.1. As recompensas serão pagas somente após:

a) cadastro aprovado na análise da SunnyHUB;

b) ativação do contrato ou pagamento da primeira fatura, conforme a mecânica;

c) confirmação de que não há fraude ou duplicidade.

7.2. Prazos de entrega:

a) Gift cards: em até 10 dias úteis após a ativação ou o cumprimento da condição da mecânica;

b) PIX: em até 15 dias úteis após o pagamento da primeira fatura do indicado.

7.3. O participante é responsável pela exatidão dos dados cadastrais, incluindo chave PIX, e-mail e telefone.

7.4. Recompensas não resgatadas ou não utilizadas no prazo de validade do gift card não serão substituídas em dinheiro.

7.5. A SunnyHUB não se responsabiliza por dados incorretos fornecidos pelo participante.

7.6. O tratamento fiscal do PIX e dos gift cards observará a legislação aplicável e as orientações do Jurídico/Fiscal da SunnyHUB.

7.7. A SunnyHUB manterá registro dos pagamentos e das recompensas entregues pelo prazo legal aplicável.

7.8. O cancelamento do contrato antes do cumprimento do evento que torna o benefício exigível impedirá a aquisição do respectivo benefício.

8 Fraude, duplicidade e desclassificação

8.1. Serão consideradas fraudes, entre outras:

a) autoindicação;
b) uso de CPF/CNPJ, endereço ou UC de terceiros sem autorização;
c) cadastro de UC já existente;
d) criação de contratos fictícios;
e) manipulação de links, cupons ou contadores;
f) uso de dados falsos;
g) tentativa de burlar os limites de indicação.

8.2. Em caso de suspeita fundamentada, a SunnyHUB poderá:

a) suspender o pagamento;
b) solicitar documentos;
c) cancelar a recompensa;
d) desclassificar o participante;
e) adotar medidas judiciais cabíveis.

8.3. O participante desclassificado não terá direito a recompensas pendentes.

8.4. A SunnyHUB poderá bloquear novas participações do mesmo CPF/CNPJ por até 12 meses em caso de fraude comprovada.

9 Capacidade operacional e áreas atendidas

9.1. A campanha é válida apenas em áreas atendidas pela SunnyHUB e com capacidade disponível na distribuidora local.

9.2. A SunnyHUB poderá pausar a mídia e novas contratações em área com indisponibilidade real, nos termos da cláusula 1.5.

9.3. A validação de capacidade ocorrerá antes do lançamento e será monitorada diariamente.

9.4. A SunnyHUB não garante disponibilidade em todas as regiões durante todo o período da campanha.

10 Comunicação e canais oficiais

10.1. Os canais oficiais da campanha Black de Sol a Sol são:

a) landing page oficial;

b) WhatsApp oficial da SunnyHUB;

c) e-mail oficial;

d) perfis oficiais nas redes sociais.

10.2. A SunnyHUB não se responsabiliza por informações divulgadas em canais não oficiais.

10.3. Toda peça da campanha informará o link para este Regulamento.

10.4. Os templates de WhatsApp serão enviados somente a participantes com opt-in, nos termos da LGPD e das políticas da Meta.

10.5. A SunnyHUB não recompensará avaliações no Google ou no Reclame Aqui. O convite para avaliar nessas plataformas será sempre espontâneo e sem contrapartida.

11 Proteção de dados (LGPD)

11.1. Os dados pessoais coletados serão tratados para viabilizar a participação na campanha, o pagamento das recompensas, a prevenção à fraude e o cumprimento de obrigações legais.

11.2. O consentimento para contato por WhatsApp será coletado na landing page e poderá ser revogado a qualquer momento.

11.3. Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades e das obrigações legais.

11.4. O participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD pelos canais oficiais de atendimento.

11.5. A SunnyHUB adotará medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais.

12 Atendimento e dúvidas

12.1. Dúvidas sobre a campanha poderão ser esclarecidas pelos canais oficiais de atendimento: vendas@sunnyhub.com.br, telefones (11) 91764-6624 (vendas), (11) 91184-5123 (SAC), (51) 99719-0126 (financeiro) e **(11) 91764-6624** (WhatsApp).

12.2. O prazo de resposta seguirá a política de atendimento da SunnyHUB e a legislação consumerista aplicável.

12.3. O FAQ oficial da campanha estará disponível na landing page e será atualizado sempre que necessário.

13 Disposições finais

13.1. Este Regulamento foi aprovado pelo Jurídico, Compliance e Fiscal da SunnyHUB em 2/11/2026.

13.2. A participação na campanha implica aceitação das regras aqui descritas.

13.3. A SunnyHUB poderá alterar este Regulamento para corrigir erros materiais, sempre com comunicação na landing page.

13.4. Fica eleito o foro da comarca da sede da SunnyHUB para dirimir eventuais controvérsias, salvo disposição legal em contrário aplicável ao consumidor.

13.5. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na landing page oficial da campanha Black de Sol a Sol.

ANEXO I Tabela-resumo das mecânicas

Mecânica	Período	Público	Recompensa	Condição de pagamento
Indicação Turbinada	4/11 a 2/12	Clientes (indicantes) e novos assinantes sem cadastro ou proposta nos 90 dias anteriores	R$ 500 + R$ 500	Após 1ª fatura paga do indicado
Lista VIP	Janela de dez dias da cláusula 3.5	Leads inscritos sem proposta anterior a 4/11	Gift card R$ 500 para todos os elegíveis, observadas as regras de não acúmulo	Após ativação
Hora Black por Estado	11 a 15/11	Leads com proposta emitida até 27/10, não assinada	Gift card de 1 mensalidade, teto R$ 500	Após ativação
Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa	4/11 a 2/12	Novos assinantes de todos os perfis	Instalação de bateria + 90 dias sem mensalidade	Conforme cláusula 5.4
Assinou Ganhou	Janela de dez dias da cláusula 3.6	Novos assinantes	Gift card Amazon R$ 300 para todos os elegíveis, observadas as regras de não acúmulo	Após 1ª fatura paga

ANEXO II Cronograma oficial (períodos em dias)

Definição: D1 = 4 de novembro de 2026 (primeiro dia da campanha). A campanha tem 29 dias, de D1 a D29 (2 de dezembro de 2026).

Fase	Período em dias	Foco
Semana 1	D1 a D7 (4 a 10/11/2026)	Lançamento; Lista VIP do Esquenta com janela de contratação aberta; Indicação Turbinada no ar Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa
Semana 2	D8 a D14 (11 a 17/11/2026) Hora Black: D8 a D12 (11 a 15/11/2026)	Indicação Turbinada e Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa durante toda a semana; encerramento da janela de contratação da Lista VIP em D10 (13/11/2026) Hora Black por Estado para leads com proposta, nos horários divulgados, sempre no horário de Brasília
Semana 3	D15 a D21 (18 a 24/11/2026)	Indicação Turbinada; Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa; início do Assinou Ganhou em D20 (23/11/2026)
Semana 4	D22 a D29 (25/11 a 2/12/2026)	Continuidade do Assinou Ganhou até D29 (2/12/2026); Black Friday em D24 (27/11/2026); Cyber Monday em D27 (30/11/2026)
Toda a campanha	D1 a D29 (4/11 a 2/12)	Indicação Turbinada; Sem blecaute na sua casa e Sem blecaute na sua empresa.

Observações:
A janela de contratação da Lista VIP vai de D1 a D10 (4 a 13/11/2026), conforme a cláusula 3.5. A janela do Assinou Ganhou vai de D20 a D29 (23/11 a 2/12/2026),

conforme a cláusula 3.6. Ambas incluem o primeiro e o último dia, iniciando-se às 00h00 e encerrando-se às 23h59, no horário de Brasília.

A comunicação aos inscritos na Lista VIP sobre as demais condições comerciais, conforme a cláusula 5.2.6, não prorroga a janela de contratação do gift card da Lista VIP. A ativação, o pagamento da primeira fatura e a entrega dos gift cards poderão ocorrer após as respectivas janelas e o encerramento da campanha, observadas as condições de cada mecânica e a Cláusula 7.

A Black Friday ocorre em D24 (27/11/2026).

A Cyber Monday ocorre em D27 (30/11/2026).

A campanha termina ao final de D29 (2/12/2026, às 23h59).
